



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 28 de maio de 2019.

Ofício C-nº 083/2019

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 037/2019 – **Regime de urgência.**

*Proc. 2933/2019*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Casa de Leis, em **regime de urgência**, o presente Projeto de Lei Executivo nº 037/2019, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, com vistas à implantação e execução continuada de Programas de Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

Fundamentalmente, Senhores Edis, o que se propõe socialmente, é a viabilidade de um processo de retomada da liberdade do egresso, após a saída da prisão. O convênio a ser firmado entre o Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e, o Governo do Estado de São Paulo, abordará as questões de urgência e de necessidades imediatas para a sobrevivência do egresso, indicando albergues e locais para a alimentação gratuita e de baixo custo, além de conscientizar sobre a importância de regularizar a situação jurídica e documentos civis, relacionando instituições que prestam esse tipo de apoio. A proposta também, de viabilizar a retomada dos estudos, lazer e processo à produção cultural. Todos os serviços referenciados deverão ser, na maioria, gratuitos.

Diversas são as Unidades de Atendimento distribuídas por todo o Estado de São Paulo, Capital, Grande São Paulo, Região Oeste, Região Central, Região Noroeste e, Região do Vale e Litoral, como por exemplo Guarujá, Santos, São José dos Campos, São Vicente e, Taubaté. Sendo firmado um Convênio entre o Governo do Estado de São Paulo (através da Secretaria da Administração Penitenciária e o Governo Municipal), Guaratinguetá estará aderindo ao Programa de Penas e Medidas Alternativas e do Programa de Atenção ao Egresso e Família.

Por fim, diante do todo exposto, vem esta Municipalidade requerer, respectivamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – LAR/am.

Rua Aluísio José de Castro, nº 147 - Chácara Selles - Cep: 12505-470 - Guaratinguetá - SP - Brasil

Tel.: (12) 3128-2801 / 3128-2802 / 3128-2803 - gabinete@guaratingueta.sp.gov.br

PROCESO MUNICIPAL 037/2019 16/11 00000336